



Ministério da Saúde  
Secretaria de Vigilância em Saúde

OFÍCIO Nº 412/2021/SVS/MS

Brasília, 23 de fevereiro de 2021.

Ao Senhor

**LUCIANO GUEDES**

Diretor-Presidente do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia - CONTER

SIBS, Quadra 02, Conjunto A, Lote nº 03

CEP: 71736-201 Núcleo Bandeirante/DF

E-mail: conter@conter.gov.br

Assunto: **Inclusão dos profissionais da Radiologia como prioritários na imunização.**

Senhor Diretor-Presidente,

1. Fazendo menção ao Ofício CONTER Nº 163/2021 (0018849300), de interesse do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia - CONTER, sobre inclusão dos profissionais da Radiologia como prioritários na imunização, a Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), por meio da Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI) do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis, presta os esclarecimentos necessários.
2. Considerando os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), o acesso as vacinas revela-se como parte integrante do direito à saúde, nesse sentido, a execução de ações voltadas à obtenção de vacina segura e eficaz contra o SARS-CoV-2 é uma prioridade no âmbito das ações governamentais de enfrentamento da emergência da covid-19 em todo o mundo.
3. O Ministério da Saúde, por meio desta Coordenação, publicou o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a covid-19 (PNO) com vista a estabelecer ações e estratégias para operacionalização da vacinação contra a covid-19. **O objetivo principal da vacinação está na redução da morbidade e mortalidade pela covid-19, de forma que foram estabelecidos grupos prioritários para a vacinação com base na avaliação dos fatores de risco associados ao agravamento e óbito pela doença.** Além disso, é necessário a preservação da força de trabalho na saúde para manutenção do funcionamento dos serviços de saúde, viabilizando inclusive a operacionalização da vacinação, de forma que os trabalhadores da saúde devem ser priorizados na estratégia.
4. Nessa seara, cabe destacar que a Campanha Nacional de Vacinação contra a covid-19 teve seu início já no dia 18 de janeiro de 2021. E, com base nas doses disponíveis para vacinação no país, para primeira etapa da vacinação elencou-se como população-alvo **pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas, pessoas com deficiência institucionalizadas, povos indígenas vivendo em terras indígenas e trabalhadores de saúde atuando na linha de frente.**
5. Destaca-se que dentre o grupo de trabalhadores da saúde estão contemplados tanto profissionais de saúde quanto os demais trabalhadores que atuam em espaços e estabelecimentos de assistência e vigilância à saúde, sejam eles hospitais, clínicas, ambulatórios, laboratórios e outros locais, conforme orientado nos Informes Técnicos da Campanha.
6. Portanto, os profissionais da Radiologia estão incluídos no grupo supracitado, devendo ser solicitado documentação que comprove a vinculação ativa do trabalhador com o serviço de saúde ou apresentação de declaração emitida pelo serviço de saúde. Desta forma, **a orientação do PNI é que se sigam as recomendações do Plano e dos Informes Técnicos da Campanha Nacional de Vacinação contra a covid-19, que direcionam os grupos conforme as distribuições das doses de vacinas disponíveis e as etapas da campanha.**
7. Contudo, por mais que a etapas da operacionalização da vacinação seja partilhada entre as 3 esferas de governo, a organização do processo de trabalho da vacinação é uma ação local, de responsabilidade dos Estados e Municípios, devendo o Ministério da Saúde, por meio da CGPNI, realizar as orientações necessárias para esta ação, conforme já está contemplado no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a covid-19.
8. Vale ressaltar que ainda não há estudos sobre a eficácia da vacina para redução da transmissibilidade da doença, e que a adoção das medidas não farmacológicas de prevenção, como por exemplo o uso de máscaras, devem ser continuadas.
9. A Secretaria de Vigilância em Saúde se coloca à disposição para todos os esclarecimentos que se fizerem necessários. Para informações adicionais, favor contatar a equipe técnica da Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI) pelo telefone (61) 3315 3874.

Atenciosamente,

ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS  
Secretário  
Secretaria de Vigilância em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Correia de Medeiros, Secretário(a) de Vigilância em Saúde**, em 23/02/2021, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0019206865** e o código CRC **A12D389C**.